



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR JOSENILDO SINESIO
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER N° /2011

EMENTA: Determina o encaminhamento a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife de cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município do Recife e dá outras providências.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei tombado sob o nº. 93/2011, de autoria do Vereador Gilberto Alves e foi designado como Relator o Vereador Josenildo Sinésio.

O presente projeto de lei determina o encaminhamento para a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife a cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município do Recife, concomitantemente a sua celebração, com indicação dos fatos ensejadores da emergência, visando atender uma necessidade dos parlamentares de acompanhar estes contratos exercendo seu poder fiscalizatório sem prejuízo do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas.

De acordo com a justificativa apresentada o ordenamento jurídico brasileiro admite a contratação pelo Poder Público, com dispensa do processo licitatório respaldada em situação real decorrente do fato imprevisível, que não possa ser evitado. Porém, a hipótese de dispensa de licitação por emergência não tem o condão de atribuir ao administrador público irrestrita liberação para que possa, a seu talante, evitar o processo licitatório, pois a regra é licitar, sendo as execuções previstas em lei.

É considerada a relevância da matéria, no entanto, apesar do intuito do nobre vereador, há de ser ressaltado que do ponto de vista financeiro e orçamentário o presente projeto cria despesas para o Município do Recife quando apresenta no art. 2º à seguinte redação: “As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.”

No entanto, por se tratar de uma iniciativa de suma importância, a Comissão de Finanças e Orçamento sugere ao nobre vereador que envie em forma de requerimento ao Chefe do Executivo.

Ante o exposto a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 93/2011.

Câmara Municipal, em 03 de agosto de 2011.

Carlos Gueiros

Presidente

Josenildo Sinesio

Membro Efetivo – Relator

Estefano Menudo

Vice – Presidente

Luís Eustáquio

Membro Efetivo

Marco de Bria

Membro Efetivo

Alexandre Lacerda

Aline Mariano

Membro Suplente

Membro Suplente